



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Ofício nº 1342/2019/SEAGRI-GEAG

Ao Excelentíssimo Senhor

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário de Planejamento, Orçamento de Gestão - SEPOG

**NESTA**

Assunto: **Reposta ao Ofício Circular nº 57/SEPOG**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Circular nº 57/2019/SEPOG – GPG, solicitando informações técnicas para elaboração da LDO 2020, estamos encaminhando as informações sobre o Programa.

**Programa 1024 – DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA**

Apoiar produtores da cadeia produtiva do café para o aumento da produção e produtividade com qualidade.

**Quadro de Especificação**

1	Metas e prioridades da administração pública	. Promover a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.
2	Riscos fiscais e passivos contingentes e providências	. NÃO HÁ
3	Renúncia de receitas e medidas de compensação	. NÃO HÁ
4	Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado	. NÃO HÁ

5	Parcerias público privadas	. NÃO HÁ
6	Programas financiados com os recursos do orçamento	<p>Como apoiador da Cadeia Produtiva do Café o Programa "Desenvolvimento da Cafeicultura" foi satisfatório no exercício 2018. Suas atividades através do FUNCAFÉ tem o propósito de intermediar as tomadas de decisões e execução de projetos, amparados no fórum apropriado que é a Câmara Setorial do Café. Nesse sentido, atividades como Regularização do PROCAFÉ, realização do curso de Fertirrigação em Cafeeiros para Agricultores Familiares e reunião com Secretários Municipais de Agricultura para informar os critérios para o recebimento das mudas clonais de café, contribuíram para o aumento de 86,5% na produtividade do café, saindo de 996 kg/ha em 2015 para 1.858 kg/ha em 2018.</p> <p>A previsão do Programa a ser financiado com recursos dos Orçamentos, previstos para o exercício orçamentário a que se refere a LDO.</p> <p>Programa 1024 – DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA - R\$90.000,00.</p>

Atenciosamente,

**EVANDRO CESAR PADOVANI**

Secretário de Estado da Agricultura  
SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Coordenador(a)**, em 22/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5175946** e o código CRC **463E5809**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.109408/2019-67

SEI nº 5175946